

The background of the entire page is an abstract, low-poly geometric pattern in various shades of green. The pattern consists of numerous irregular polygons of different sizes and orientations, creating a complex, crystalline texture. The colors range from light, pale greens to darker, more saturated forest greens. The overall effect is modern and organic, resembling a close-up of a plant's cellular structure or a mineral formation.

**PRODUTO 7**  
**PLANO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FINAL**  
**Plano Integrado de Regularização Fundiária - PIRF**

**ZEIS 1 SERVILUZ**

**PRODUTO 7.2**  
**PLANO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**  
**E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FINAL**  
**Plano Integrado de Regularização Fundiária - PIRF**

**Termo de Colaboração nº 01/2018**  
IPLANFOR/PMF – Fundação Edson Queiroz  
Universidade de Fortaleza/UNIFOR  
Centro de Ciências Tecnológicas  
Curso de Arquitetura e Urbanismo

Fortaleza - outubro de 2019



Ilustração: Ana Clara Brito Pinto

## **EQUIPE TÉCNICA - Universidade de Fortaleza (UNIFOR)**

### **Coordenação Geral**

Carla Camila Girão Albuquerque - Arquiteta e Urbanista

### **Coordenação Executiva**

André Araújo Almeida - Arquiteto e Urbanista

Cinira Arruda d'Alva - Arquiteta e Urbanista

Joísa Maria Barroso Loureiro - Arquiteta e Urbanista

### **Coordenação Técnica**

Giovanna Luiza Pinheiro Brito - Arquiteta e Urbanista

Jéssica Chaves Ribeiro - Arquiteta e Urbanista

Letícia Cândido de Oliveira - Arquiteta e Urbanista

Maria Eduarda Sousa Cavalcante - Arquiteta e Urbanista

Pedro Vítor Monte Rabelo - Arquiteto e Urbanista

Thaís Oliveira Ponte - Arquiteta e Urbanista

### **Equipe de Estagiários**

Alan Pinheiro Oliveira - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Ana Clara Brito Pinto - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Bárbara Oliveira do Vale - Curso de Direito UNIFOR

Francisca Rafaela da Costa - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Isabelle de Lima Almeida - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Ivone Beatriz Romeiro Brandão - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Maria Luiza Rodrigues Gurgel da Silva - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Mariana Saraiva de Melo Pinheiro - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Matheus Pinheiro Andrade Moreira - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Rafael Coelho Parente - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Robéria Rúbia Belizário Tôrres - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Sara de Sousa Nobre - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Synara Barros de Holanda Leite Vieira - Curso de Arquitetura e Urbanismo UNIFOR

Thielli Vieira Nascimento - Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária UNIFOR



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **EQUIPE TÉCNICA - Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR)**

### **Superintendente**

Eudoro Walter de Santana

### **Diretoria de Articulação e Integração de Políticas (DIART)**

Juliana Mara de Freitas Sena Mota - Diretora

### **Gerência de Integração de Políticas Públicas:**

Joana e Silva Bezerra Kesselring - Gerente

### **Gerência de Políticas para Zonas Especiais:**

Natália Nunes Saraiva - Gerente

### **Analistas de Planejamento e Gestão:**

Armando Elísio Gonçalves da Silveira

Gérsica Vasconcelos Goes

Haroldo Lopes Soares Filho

### **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR**

Armando Elísio Gonçalves Silveira

Maria Vieira dos Santos Cidrack

Rodolfo Sydrião Sanford

Rômulo Andrade da Silva

Sérgio Rômulo da Silva Pires

**Esse material foi elaborado a partir do Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado entre o Instituto de Planejamento (Iplanfor) e Fundação Edson Queiroz.**



## **Conselho Gestor da ZEIS Serviluz**

### **Segmento Sociedade Civil**

Janderglind Ferreira Romão - Presidente

Silvia Michele Silveira - Vice-presidente

Lucivanda De Aquino Nogueira - Titular

Josiane Damasceno Da Silva - Titular

Bruno Ribeiro Pinto - Titular

Regiane Santos De Melo - Titular

Solange Crispim Oliveira - Suplente

Frente De Luta Por Moradia Digna - Org.Civil Titular

Projeto Vida Titanzinho - Org.Civil Suplente

### **Segmento Poder Público**

Gabinete do Prefeito

Instituto de Planejamento de Fortaleza

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza

Coordenadoria Especial de Participação Social

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Secretaria Executiva Regional II

Câmara Municipal de Fortaleza

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>3. METODOLOGIA</b>	<b>13</b>
<b>4. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO</b>	<b>15</b>
4.1. COMPLEMENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO	17
4.1.1 MAPEAMENTO DE ATIVOS - ATORES SOCIAIS LOCAIS	17
4.1.2. MAPEAMENTO DE ATIVOS - ATORES PÚBLICOS	19
4.1.3. MAPEAMENTO DE ATIVOS - ATORES SOCIAIS EXTERNOS	25
<b>5. O CONSELHO GESTOR DA ZEIS SERVILUZ</b>	<b>26</b>
<b>6. PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DIRETRIZES E AÇÕES</b>	<b>30</b>
6.1. DIRETRIZES E AÇÕES DO PLANO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
6.2. PLANO DE AÇÕES PARA PLANO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>46</b>
<b>8. REFERÊNCIAS</b>	<b>47</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>49</b>
ANEXO 01 - ORGANOGRAMA E ESTRUTURA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA	49

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 01: Articulação entre os produtos do PIRF.

Figura 02: Esquema representativo de um exemplo para o Diagrama de Venn.

Figura 03: Atividade de Participação Etapas 06 e 07 na ZEIS Serviluz.

Figura 04: Trama de Ativos - Serviluz

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 01: Esquema da Rede de Planejamento Municipal.

Quadro 02: Possíveis ações do Fórum Permanente da ZEIS

Quadro 03: Plano de Ações para Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social

## **LISTA DE ANEXOS**

Anexo 01: Organograma e Estrutura de Participação Social do Poder Executivo Municipal de Fortaleza.

# 1 . APRESENTAÇÃO

O presente documento – denominado Produto 7.2. Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social (Final) – é parte integrante da Etapa 7 - Elaboração do Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social do **Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Serviluz**. O PIRF da ZEIS Serviluz foi elaborado a partir de Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), e a Universidade de Fortaleza (UNIFOR).

Apresenta-se, no contexto de Fortaleza, como um dos mais importantes instrumentos de planejamento urbano de promoção do direito à cidade com foco na população mais vulnerável e tem por objetivo maior apontar caminhos não só para se promover o atendimento significativo das necessidades relativas à regularização fundiária, mas, principalmente, por contribuir na promoção do acesso pleno à moradia e à dignidade humana dos moradores da ZEIS através da garantia de direitos.

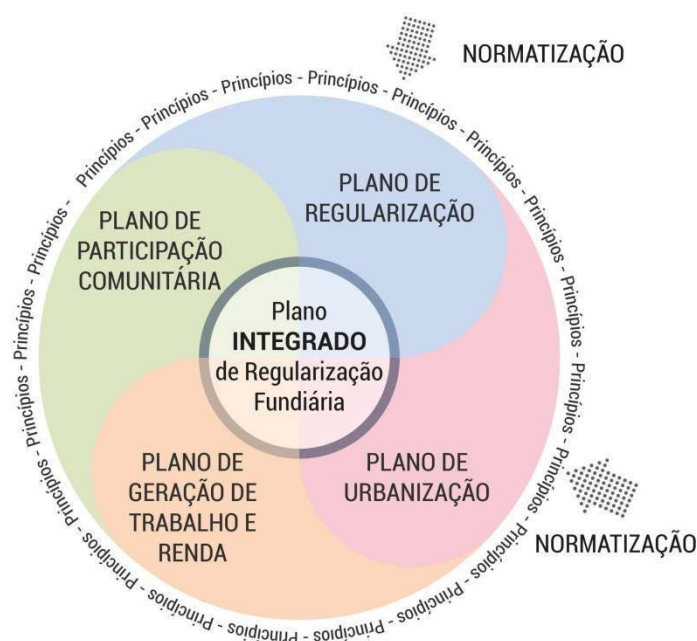
Como grande parte do problema encontra-se nas disparidades na apropriação do solo urbano e na segurança jurídica da posse ou da propriedade habitacional a todos os cidadãos, o PIRF pretende servir também como instrumento de planejamento e deliberação de novas políticas públicas de inclusão socioterritorial, para os investimentos e para as ações e intervenções programadas no contexto da ZEIS.

O PIRF da ZEIS Serviluz foi estruturado em oito (8) etapas, a saber:

- 1 - Elaboração e aprovação do plano de trabalho e cronograma;
- 2 - Diagnóstico socioeconômico, físico-ambiental, urbanístico e fundiário;
- 3 - Elaboração do Plano de Regularização Fundiária;
- 4 - Normatização especial de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo;
- 5 - Elaboração do Plano Urbanístico;
- 6 - Elaboração do Plano de Geração de Trabalho e Renda;
- 7 - Elaboração do Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social;
- 8 - Compatibilização dos Produtos e Finalização.

A Figura 01, apresentada a seguir, representa o caráter integralizado dos Planos específicos que, juntos, compõem o Plano Integrado de Regularização Fundiária.





**Figura 01:** Articulação entre os produtos do PIRF.

**Fonte:** Equipe Técnica UNIFOR, 2019. **Elaboração:** Equipe Técnica UNIFOR.

Com base nos objetivos do PIRF apresentados anteriormente, tem-se a presente proposta do Produto 7.2. Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social (Final), cuja diretiva principal é o envolvimento de um conjunto de estratégias, processos e ações, com vistas a promover o exercício da participação e a inserção social das famílias contempladas, em articulação com as demais políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida. Ainda, incluir processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária no intuito de promover a autonomia e o protagonismo social, bem como propiciar o fortalecimento das organizações existentes no território, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

A **Etapa 7** vigente terá como produto dois cadernos. O primeiro caderno, correspondente ao presente documento, de caráter preliminar, dará suporte à discussão para pactuação de seu conteúdo junto ao Conselho Gestor da ZEIS. O segundo caderno, de caráter final, será o resultado da sistematização da discussão e das considerações recebidas na entrega preliminar.

## 2. INTRODUÇÃO

O processo de urbanização brasileiro se acelerou a partir da segunda metade do século XX, provocando um crescimento populacional expressivo. Entre 1960 e 2010, o Brasil urbano cresceu, passando de 32 milhões para 160 milhões de pessoas vivendo em cidades (IPEA, 2016). No último meio século, as mudanças ocorridas a partir do crescimento socioespacial das metrópoles brasileiras reforçou a relação entre pobreza urbana e segregação espacial no território. Isso resultou em um cenário de precariedade econômica e social, tornado explícito nas habitações de baixa qualidade em cortiços, loteamentos irregulares e favelas que parece tender a se acentuar.

Na contramão deste contexto, no entanto, desde a Constituição Federal de 1988 possuímos um conjunto de leis que, se devidamente aplicadas teria meios e instrumentos eficazes de reverter o cenário atual:

Consta na Constituição Federal de 1988 o direito à moradia, incorporado de forma explícita por meio da Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, que deu ao artigo 6º da Constituição Federal a seguinte redação: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição" (grifo nosso). Consta também na Constituição o capítulo que versa sobre a política urbana (arts. 182 e 183), cujos princípios básicos são o planejamento participativo e a função social da propriedade.

Consta no Estatuto da Cidade (Lei Federal no 10.257/2001) as normativas para as políticas urbana e habitacional, delineando instrumentos de indução do desenvolvimento urbano, instrumentos de regularização fundiária e instrumentos de democratização da gestão urbana, a serem implementados nos municípios brasileiros.

Por fim, consta nos Planos Diretores a ordenação do desenvolvimento urbano local seguindo os preceitos trazidos na Constituição, a partir da definição de zoneamentos, de parâmetros construtivos e de instrumentos aplicáveis no território, dentro da instrução das contribuições do Estatuto da Cidade.

No município de Fortaleza, um desses instrumentos a serem aplicados na cidade, de caráter regulatório, trazido pelo Estatuto da Cidade e incorporado no Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPFor) em 2009, é a Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). Atualmente, está estabelecido um total de 135 ZEIS, sendo 45 do tipo 1, 56 do tipo 2 e 34 do tipo 3<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> "Art. 126 – As Zonas Especiais de Interesse Social 1 (ZEIS 1) são compostas por assentamentos irregulares com ocupação desordenada, em áreas públicas ou particulares, constituídos por população de baixa renda, precários do ponto de vista urbanístico e habitacional, destinados à regularização fundiária, urbanística e ambiental. Art. 129 - As Zonas Especiais de Interesse Social 2

Segundo a redação trazida no Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPFor), tal zoneamento relativo às ZEIS do tipo 1 tem por objetivos:

"I - efetivar o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana; II - promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos ocupados pela população de baixa renda; III - eliminar os riscos decorrentes de ocupações em áreas inadequadas; IV - ampliar a oferta de infraestrutura urbana e equipamentos comunitários, garantindo a qualidade ambiental aos seus habitantes; V - promover o desenvolvimento humano dos seus ocupantes." (FORTALEZA, 2009, p. 16).

Ainda segundo o PDPFor, as ZEIS dos tipos 1 e 2 devem ser regulamentadas em lei específica e passar por um processo de elaboração de um Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), compreendido como:

"um conjunto de ações integradas que visam ao desenvolvimento global da área, [...] abrangendo aspectos urbanísticos, socioeconômicos, de infraestrutura, jurídicos, ambientais e de mobilidade e acessibilidade urbana." (FORTALEZA, 2009, p.26).

Nesse sentido, sendo este documento parte integrante do Plano Integrado de Regularização Fundiária da ZEIS Serviluz, faz-se necessário para a presente etapa de elaboração a compreensão de alguns conceitos-chave e da contextualização das temáticas abrangidas por este Produto, para o planejamento da participação comunitária e desenvolvimento social dos territórios de interesse.

O debate popular acerca do direito à cidade surge a partir dos conflitos socioeconômicos enfrentados cotidianamente pela população urbana em seus locais de moradia. Por meio do relacionamento entre indivíduos que vivenciam o espaço urbano em seus aspectos políticos, culturais e sociais, diversos grupos e associações emergem como a expressão de interesses, valores e visões de mundo em comum (GONDIM; ROCHA, 2019). Nesse processo, as dificuldades de acesso à moradia e a serviços e equipamentos urbanos destacam-se como alguns dos principais fatores impulsionadores da organização social urbana. Sendo assim, as problemáticas locais tornam-se centrais nas reivindicações sociais em relação à

---

(ZEIS 2) são compostas por loteamentos clandestinos ou irregulares e conjuntos habitacionais, públicos ou privados, que estejam parcialmente urbanizados, ocupados por população de baixa renda, destinados à regularização fundiária e urbanística. Art. 133 – ZEIS 3 - são compostas de áreas dotadas de infraestrutura, com concentração de terrenos não edificados ou imóveis subutilizados ou não utilizados, devendo ser destinadas à implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, bem como aos demais usos válidos para a Zona onde estiverem localizadas, a partir de elaboração de plano específico" (FORTALEZA, 2009, p. 16).

cidade, sendo estas relativas principalmente às temáticas habitacionais, ambientais e de acesso à infraestrutura urbana.

No Brasil, a discussão acerca dos desafios urbanos intensifica-se a partir da década de 1960, em um contexto marcado pelo elevado crescimento populacional das cidades brasileiras, que passam a ostentar uma dramática escassez de infraestrutura e serviços adequados ao crescente contingente populacional. Dessa forma, as cidades passam a sofrer com problemas como trânsito caótico, poluição atmosférica e de recursos hídricos, especulação imobiliária, periferização da população pobre e segregação socioespacial (GÓIS, 2018).

É neste contexto que surgem as demandas sociais por uma reforma urbana. A discussão pública acerca do tema, entretanto, sofreu uma interrupção com o golpe militar de 1964 e é retomada apenas com o fim do regime autoritário, em 1984. Dentre as principais pautas reivindicadas por meio da reforma urbana, destacavam-se a função social da propriedade urbana, a redução dos níveis de segregação socioespacial, a promoção da democratização do planejamento urbano e a coibição da especulação imobiliária e da mercantilização do solo urbano (SOUZA, 2001 apud GÓIS, 2018).

Como resultado das pressões dos movimentos sociais a favor da reforma urbana, as pautas do debate público acerca da cidade são levadas à formulação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resultando nos artigos 182 e 183, que tratam da política. Segundo Góis (2018), as conquistas dos movimentos da reforma nestes dois artigos da Constituição representam um marco nas lutas pela democratização da gestão urbana, uma vez que a legislação passou a abordar o interesse coletivo sobre a cidade frente ao interesse individual da propriedade privada.

A regulamentação dos artigos 182 e 183, entretanto, ocorre apenas em 2001, quando se dá a aprovação do Estatuto da Cidade, que garante as diretrizes gerais da política urbana a nível nacional. Há um grande avanço na descentralização das tomadas de decisões voltadas às questões urbanas, que passam a contar com a exigência da participação popular. Dessa forma, a nova legislação traz um capítulo que trata especificamente da gestão democrática da cidade, determinando instrumentos como órgãos colegiados da política urbana, debates, audiências públicas, consultas à população, gestão orçamentária participativa, dentre outras ferramentas.

No contexto local, a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade se deu por meio do Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDPFor), aprovado em 2009. Mas o estímulo ao planejamento participativo em Fortaleza aconteceu de fato por meio do antagonismo entre o campo popular – composto por movimentos sociais, ONGs, associações, coletivos, setores progressistas das universidades, entre outros – e o poder público municipal, historicamente alinhado aos interesses do mercado imobiliário e da construção civil (MACHADO, 2010 apud GÓIS, 2018). Segundo Góis (2018), evidenciou-se por meio do processo de aprovação do PDPFor uma assimetria

entre os dois campos. Se por um lado os movimentos sociais conquistaram a inclusão de importantes instrumentos como as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), por outro o PDPFor atendeu aos interesses privados do setor da construção civil a partir de um zoneamento urbano e ambiental conveniente ao mercado imobiliário.

Posteriormente, Fortaleza distancia-se da inclusão das pautas do Estatuto da Cidade em seu processo de planejamento, passando a aproximar-se de um planejamento urbano de viés mercadológico, como o planejamento estratégico, que incorpora a noção de disputa entre cidades por investimentos de capital. Aliado a esse processo de implantação de um planejamento urbano mais voltado aos interesses do mercado imobiliário do que às reivindicações populares, o atual cenário brasileiro tende à desmobilização popular. Este cenário relaciona-se a um contexto social marcado por uma "individualização acentuada" da sociedade (NASPOLINI, 2009, p. 87), bem como pela rearticulação das formas de dominação (GOHN, 2014) e pelo surgimento de novas estratégias de comunicação, divulgação e articulação (GONDIM; ROCHA, 2019).

O cenário atual, portanto, é de grandes desafios para os movimentos de luta em prol do direito à cidade e à moradia, tendo em vista o cenário desfavorável à participação social e a forte tendência de desmobilização popular. Fomentar o desenvolvimento de determinado território para que as pessoas possam se articular civicamente é, no entanto, dever de uma gestão que se diz democrática.

Considerando este contexto desfavorável, considerando que a gestão municipal responsável pela proposição deste documento é uma gestão democrática, o presente Plano busca promover o exercício da participação social no território da ZEIS Serviluz de forma a garantir o desenvolvimento local por meio de uma cidadania ativa.

Partindo de uma noção ampla de desenvolvimento como um processo constante de aperfeiçoamento da qualidade de vida da população a partir do acesso a oportunidades sociais, políticas e econômicas (SAETA, 2016, P. 07), propomos como objetivo maior desse Plano, o fortalecimento crescente do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz, onde o Poder Público Municipal invista em ações e recursos que garantam o cumprimento das atribuições relativas ao referido conselho, especialmente quanto à implementação e monitoramento do PIRF, como previsto no art. 5º (inciso IV) do Decreto Municipal nº 14.211/2018.

O Conselho Gestor da ZEIS Serviluz deve ser o espaço de articulação do poder político local com a gestão municipal garantindo uma boa governança para a implementação do Plano Integrado de Regularização Fundiária da ZEIS. O bom andamento do PIRF garantirá que as condições necessárias de infraestrutura (urbana e social) sejam alcançadas, garantindo um ambiente favorável ao processo contínuo de desenvolvimento local.

### 3. METODOLOGIA

A Etapa 7 - Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social – ancorada pela premissa trazida pelo Produto 1.2. Plano de Trabalho, qual orienta a elaboração do presente Produto – consiste no conjunto de estratégias, processos e ações com vistas a promover o exercício da participação e a inserção social das famílias contempladas, em articulação com as demais políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da ZEIS Serviluz.

Tendo em vista a conectividade do conteúdo deste caderno com os demais produtos e etapas do PIRF, admitiu-se o desenvolvimento do presente Produto de forma simultânea aos demais. Dessa forma, após a pactuação do produto final da Etapa 2 - Diagnóstico Socioeconômico, Físico-ambiental, Urbanístico e Fundiário – o qual resultou na identificação, caracterização, sistematização e análise crítica das informações levantadas para o território da ZEIS Serviluz –, deu-se início à elaboração dos planos que integram o PIRF de forma conjunta.

O processo de construção da etapa qual este produto se refere foi organizado em três linhas de ações. A primeira se trata de **1) Complementação do Diagnóstico Socioeconômico, Físico-ambiental, Urbanístico e Fundiário da ZEIS;** seguida por **2) Análise dos problemas e potencialidades identificados no Diagnóstico Socioeconômico, Físico-ambiental, Urbanístico e Fundiário da ZEIS;** e, por fim, **3) Construção dos Princípios, Objetivos e Diretrizes do Plano.**

A seguir explica-se os caminhos metodológicos adotados de acordo com as supracitadas linhas de ações.

Acerca do ponto **1) Complementação do Diagnóstico Socioeconômico, Físico-ambiental, Urbanístico e Fundiário da ZEIS**, frente às lacunas identificadas na coleta, sistematização e análise das informações que integraram o Produto 2.2. (Diagnóstico), percebeu-se a necessidade de dar prosseguimento a essas investigações na etapa vigente (Etapa 7 - Elaboração do Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social).

Para a complementação no território da ZEIS Serviluz, haja vista o conhecimento das diversas formas de agrupamentos sociais que atuam no local, pensou-se na coleta de informações de duas formas: a primeira, foi a realização de uma Atividade de Participação (AP); a segunda, foi o prosseguimento à pesquisa referente aos "ativos" no território.

Sobre a Atividade de Participação (AP), intencionou-se além da coleta de informações faltantes, a geração de debate entre os presentes que estimulasse reflexão acerca dos agrupamentos sociais existentes, de suas atuações no território e das relações entre eles. A ferramenta metodológica escolhida e adaptada para se alcançar tal objetivo foi o Diagrama de Venn (KUMMER, 2007). Para a realização da AP, direcionou-se o convite a grupos, associações, organizações, instituições,

internas ou externas, que tivessem algum tipo de influência/atividade sendo realizada na ZEIS Serviluz, de conhecimento da Equipe Técnica do PIRF.

Sobre a segunda forma de complementação das informações do diagnóstico, continuou-se o processo de pesquisa, sobretudo o que diz respeito à identificação e qualificação dos ativos existentes no território, de forma direta (entrevistas em campo) e indireta (pesquisa bibliográfica). Por "ativo", entende-se a definição dada pela publicação da Global Communities (2014), na qual se refere:

"ao capital humano. Pensar em um ativo como uma qualidade útil ou valiosa, como, uma habilidade, conhecimento, poder, ou relação a **pessoas de influência ou entidades com influência**. É útil levar em consideração quem sabe, o que sabe, o que pode fazer bem, e no que foi treinado. É vital voltar um olhar para os talentos individuais e habilidades coletivas, que podem ser desenvolvidas em prol da coletividade. É importante olhar para o que a comunidade tem. Os ativos podem ser **pessoas, associações, grupos, instituições, infraestrutura física**. Não controlam nada, estão apenas se unindo em torno de um interesse." (GLOBAL COMMUNITIES, 2014, p. 53, grifo nosso).

Acerca das entrevistas em campo, foi realizado para o território da ZEIS Serviluz entrevista à coordenadora do CRAS Serviluz.

Acerca do ponto **2) Análise dos problemas e potencialidades identificados no Diagnóstico Socioeconômico, Físico-ambiental, Urbanístico e Fundiário da ZEIS**, diz respeito à sistematização de todas as informações apreendidas até a presente etapa de trabalho e análise das mesmas, ordenando-as em problemas e potencialidades, de modo a orientar as escolhas feitas no processo de elaboração deste e dos demais Planos do PIRF. Nesse sentido, o Produto 2.2. Diagnóstico Socioeconômico, Físico-ambiental, Urbanístico e Fundiário torna-se um dos principais materiais de consulta para a tomada de decisões relativas ao estabelecimento dos princípios, objetivos e diretrizes, bem como às demais definições referentes às ações.

Por fim, acerca do ponto **3) Construção dos Princípios, Objetivos e Diretrizes do Plano**, tem-se como procedimento a sistematização das contribuições do Conselho Gestor ao Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social a fim de pactuar o Plano em sua versão final.

Além dos capítulos de Apresentação, Introdução e Metodologia, o presente documento também é composto pelos seguintes capítulos: 4 - Síntese do Diagnóstico; 5 - Princípios, Objetivos, Diretrizes e Ações; 6 – O Fórum Permanente e o Conselho Gestor da ZEIS; 7 – Considerações finais; 8 - Referências; e, por fim, 9 - Anexos.

## 4. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

De acordo com as informações coletadas pelo Diagnóstico Socioeconômico, Físico-ambiental, Urbanístico e Fundiário, as primeiras formas de organização social no território da ZEIS Serviluz remetem ao período dos anos 1960, quando a comunidade enfrentava uma intensa escassez de infraestrutura, em especial a falta do fornecimento de água e luz.

Nesse contexto, as reivindicações por melhores condições de vida por parte dos que ali moravam eram realizadas de maneira bastante pontual, quase sempre lideradas por figuras-chaves da comunidade na luta por causas sociais. Conforme entrevistas realizadas com moradores antigos da ZEIS Serviluz, destacava-se, nesse contexto, a atuação de Dona Mariazinha como uma liderança comunitária. Graças às reivindicações sociais lideradas por esta figura local, a comunidade pôde alcançar importantes vitórias, como a chegada de água e luz, já por volta dos anos 1980.

Ainda no contexto da década de 1980, destaca-se a atuação das Comunidades Eclesiais de Base (CEB's), que passaram a exercer suas atividades de forma massiva no território do Serviluz. Lideradas pela figura de Padre Bernardo, as CEB's incentivaram o despertar da comunidade para a importância da luta pela moradia e pela cidade. Como consequência dessa maior conscientização popular, novas melhorias locais passaram a ser reivindicadas pela comunidade, como a ligação do Serviluz aos sistemas de saneamento básico e de drenagem, além da abertura de um colégio na área.

Historicamente, o Serviluz tem enfrentado uma série de conflitos que põem em xeque a sua permanência enquanto comunidade. Tal cenário deve-se ao fato do Serviluz ocupar uma disputada porção do litoral da capital cearense, localizada na proximidade do Porto do Mucuripe, justamente entre dois importantes polos de atuação tanto do mercado imobiliário quanto do setor de turismo: a Beira Mar e a Praia do Futuro. Tais características do território têm atraído diversas ameaças de remoção da sua população, bem como o interesse do mercado imobiliário, que enxerga, naquele trecho do litoral, a possibilidade de investimentos extremamente rentáveis. Estabelece-se, assim, um processo de especulação imobiliária na ZEIS Serviluz e em seu entorno, que vem acentuando-se com a proposta de transferência da área de tancagem e de indústria do Porto do Mucuripe para o Porto do Pecém (VASCONCELOS, 2013). Complementarmente a este processo, o Serviluz tem suscitado diversas propostas de projetos de grande porte, tendo como foco principal a sua faixa costeira.

Em resposta a esse quadro de constantes pressões sobre o Serviluz, a comunidade tem buscado engajar-se politicamente na tentativa de barrar intervenções que levem a processos de remoção no território. Por meio da luta, o Serviluz conseguiu resistir a propostas de intervenção, como no caso do Estaleiro



Naval, que removeria diversas famílias e descaracterizaria a Praia do Titanzinho (AGUIAR, 2017), relevante área de lazer para a comunidade.

Mais recentemente, a proposta do Projeto Aldeia da Praia vem mobilizando a comunidade novamente. A população tem se posicionado contrária à proposta de urbanização para a área, que vem, mais uma vez, ameaçando diversas famílias de remoção.

Para além das propostas de projetos de grande impacto sobre a comunidade que tendem a mobilizar uma parcela expressiva da população que ali habita, o Serviluz conta com diversas formas de organizações sociais que se encontram presentes no território em seu cotidiano. São grupos que atuam no Serviluz por meio de projetos que têm como foco a promoção de atividades artísticas, culturais, esportivas, políticas e sociais na comunidade. A atuação desses grupos tem incentivado a ocupação e a apropriação do espaço público, concentrando-se principalmente no Farol do Mucuripe e na Praça Tiago Dias, assim como nas ruas da comunidade, que contam ainda com manifestações de arte urbana como o grafitti.

Dentre os principais grupos identificados pela equipe do PIRF durante a etapa de diagnóstico, destacam-se o Coletivo Servilost, o Sarau Farol Roots, o Cineclubes Ser Ver Luz, o Serviluz das Artes, o Teatro Dito&Feito, o Coletivo Audiovisual do Titanzinho, a Banda Éter na Mente, o Farol Rock, o Giramundo, o Projeto Rap Luz, o Projeto Mar Mulher, o Surf das Manas, entre outros. Há, ainda, associações representativas de moradores da comunidade, como a Associação de Moradores do Titanzinho, a Associação Boca do Golfinho, a Associação de Moradores do Serviluz, a Associação Comunitária Vila Mar e Associação de Catadores Brisamar. No Serviluz, há também uma forte atuação de projetos sociais voltados à educação, à conscientização ambiental e política e à formação artística e esportiva, voltados principalmente a crianças e adolescentes. São estes: o Instituto Povo do Mar (IPOM), o Projeto de Vida Titanzinho, o Núcleo de Base do Serviluz, entre outros.

Apesar da diversidade de grupos atuantes na ZEIS Serviluz e da forte mobilização popular frente às propostas de grandes projetos que ameaçam tanto a permanência da comunidade quanto os modos de vida da população, o diagnóstico elaborado pela equipe do PIRF detectou a existência de um discurso de descrença da população quanto à luta pela moradia e pelas questões urbanas. Entende-se que tal posicionamento por parte da população é resultante do cansaço e do desengano com os processos de luta e de participação social, que, por muitas vezes, incluem manobras e ameaças por parte tanto do Poder Público quanto da iniciativa privada. O quadro geral, portanto, é de uma relevante tendência à desmobilização social de uma parcela daqueles que habitam o Serviluz.

## 4.1. COMPLEMENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO

Para a sistematização neste documento do mapeamento de grupos, associações e coletivos atuantes no território, o material colhido foi organizado em três (3) tópicos, diferenciados por tipos de ativos: atores sociais locais, atores públicos e atores sociais externos.

### 4.1.1 MAPEAMENTO DE ATIVOS - ATORES SOCIAIS LOCAIS

Aqui serão elencados atores sociais que realizam trabalho dentro da ZEIS no âmbito da organização comunitária e, principalmente, do desenvolvimento social, cuja iniciativa parta de moradores do território, ou seja, pessoas e/ou **organizações locais**.

#### **Associação de Moradores do Titanzinho**

A Associação de Moradores do Titanzinho foi criada em 1986. Sua sede foi construída através de mutirões envolvendo a participação de moradores e líderes comunitários, já demonstrava seu viés colaborativo. A associação promove ações como cursos de capacitação profissional, informática, oficinas, entre outras atividades culturais; realiza assembleias e reuniões focadas na defesa da moradia e dos direitos dos moradores.

Atualmente, é composta por moradores do bairro que se organizam em coletivos e agem em aliança com outras organizações sociais, formais e informais da cidade. A Associação realiza atividades e ações de facilitação para grupos com questões sobre direitos humanos, reuniões de planejamento de eventos culturais no bairro, rodas de conversas sobre feminismo entre outros temas. Sua ação também acontece de forma itinerante pelas ruas do Serviluz com o apoio de muitos artistas e coletivos que atuam com a cidade de Fortaleza.

#### **Escola de Surf Aloha**

A Escola de *Surf Aloha* é a primeira escola de surfe do Titanzinho, fundada por Cláudio (também chamado de "Cacão"), competidor muito conhecido na região e um dos precursores do surf no Ceará.

A escola iniciou suas atividades há aproximadamente 20 anos na Praia do Futuro, na Avenida 31 de Março, e desde 2005 está ativa no Titanzinho. É relevante ressaltar que, apesar de muitos consideram que no lugar existe uma "força titânica" capaz de fornecer a jovens pobres uma perspectiva de futuro como surfistas profissionais, a escola oferece aulas para todos aqueles que desejam praticar o surf, se conectar com a natureza ou apenas praticar uma atividade física, e não se limita aos moradores da comunidade.

Sua contribuição com o desenvolvimento do Serviluz se destaca tanto pela atividade econômica, tendo em vista que as aulas são pagas e que gera renda e trabalho, quanto por sua contribuição à prosperidade social, uma vez que a escola

oferta de 2 à 3 vagas gratuitas para alunos que não têm condições financeiras de arcar com a mensalidade. Além disso, a escola oferece alimentação como o café da manhã e lanche da tarde. Os horários ofertados para as aulas são diversos com o intuito de tornar as aulas acessíveis a pessoas de diferentes faixas etárias e atuações.

Destaca-se, por fim, que a Escola em si não possui ações e projetos de desenvolvimento comunitário, entretanto o proprietário Cacão atua no Instituto Povo do Mar (IPOM), por meio de aulas de fabricação de prancha.

### **Escola de Surf Duda Carneiro**

A Escola de Surf Duda Carneiro funciona oficialmente desde 2016 com o Professor Duda Carneiro, que está à frente do projeto social e atende cerca de 30 crianças na comunidade do Titanzinho e Serviluz.

Segundo a entrevista cedida ao website Vós, Duda relata que a escola foi criada para passar a experiência no surf e também para ajudar as crianças e jovens a enxergar uma nova oportunidade no esporte, ficando assim distante de atividades danosas (VÓS, 2017).

As aulas da escola são abertas ao público, que é bastante diverso, variando desde crianças de 4 anos à pessoas de 60 anos. A escola, além oferecer opção de lazer, desempenha um papel importante na educação das crianças e adolescentes, envolvendo conscientização ambiental por meio, por exemplo, de ações de limpeza e separação do lixo na praia. Esta atividade é conhecida como "Mar bom é mar limpo".

Não obstante, a escola organiza campeonatos infantis de surfe, a exemplo da 1º Etapa do Titanzinho Surf Kids, cujo foco é a nova geração do surfe cearense. Ressalta-se, ainda, que a escola oferece aulas gratuitas para pessoas com deficiência, possuindo, inclusive, duas pranchas de surfe adaptadas, uma para deficiente físico e outra para deficiente visual.

### **Escola Beneficente de Surf Titanzinho**

A Escola Beneficente de Surf Titanzinho foi criada em 1995 por João Carlos (também conhecido como "Fera"), com o objetivo de dar uma oportunidade a jovens e crianças socialmente vulneráveis. Segundo informações disponibilizadas digitalmente, a ideia da escola surgiu após "Fera" ter perdido seu amigo em uma briga de gangue. Ele viu na escola uma maneira de proporcionar outra realidade longe da criminalidade para as crianças.

### **Escola Espresso Surf**

A Escola Espresso Surf se trata de um projeto da Associação Boca do Golfinho. Segundo informações disponibilizadas em sua página do *Facebook*<sup>2</sup>, a escola, que é a única escola itinerante da capital, foi criada há aproximadamente 4 anos com o objetivo de ajudar a arcar com os custos da Associação, ofertando cursos de surfe à toda a sociedade.

### **Escola do Lucinho**

A Escola do Lucinho foi mencionada durante Atividade de Participação visto seu importante papel para o surfe local. Entretanto, não foram encontradas maiores informações referentes ao seu trabalho.

### **Raimundinho TSC (Titanzinho Surf Club)**

A personalidade Raimundinho TSC (Titanzinho Surf Club) foi citada durante a Atividade de Participação por sua atuação na comunidade com ações que envolvem desde a comunicação audiovisual no território até o fortalecimento dos laços entre os surfistas e a comunidade. Em 2011 participou de programa televisivo onde conquistou prêmio financeiro o qual destinou a três organizações que trabalham com surf no Titanzinho.

### **Times de Futebol**

Na Atividade de Participação realizada na ZEIS Serviluz, foi mencionada a existência de diversos times de futebol no Serviluz. Foi informado, ainda, que são realizados campeonatos com certa frequência. Entretanto, os presentes não souberam informar quanto a estrutura organizacional desses grupos.

### **NK Crew**

O NK Crew é um coletivo de grafiteiros com grande importância no cenário da arte urbana não só no território do Serviluz, mas na cidade de Fortaleza como um todo. O grupo promove eventos onde convidam outros coletivos para trocar ideias e experiências sobre a temática do graffiti, com o objetivo de valorizar a cena local.

---

<sup>2</sup> Disponível em <[https://www.facebook.com/pg/expressosurf/about/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/pg/expressosurf/about/?ref=page_internal)>. Acesso em 25 de junho de 2019.

#### 4.1.2. MAPEAMENTO DE ATIVOS - ATORES PÚBLICOS

Aqui será apresentado um breve panorama de como a **participação popular**<sup>3</sup> acontece dentro de espaços institucionalizados no âmbito do planejamento e gestão municipal. Serão abordadas também as instituições que promovem o **desenvolvimento social**.

As ações do planejamento do Governo Municipal de Fortaleza acontecem de maneira difusa em toda a estrutura municipal, distribuídas entre os diversos órgãos e suas respectivas coordenadorias e células, mas todas inseridas em uma Rede de Planejamento Municipal<sup>4</sup> que tem por função planejar, monitorar e avaliar a Gestão Pública. Destacam-se nessa rede quanto ao planejamento municipal e ao planejamento urbano, de forma direta, o Gabinete do Prefeito, o Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR) e a Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). O IPLANFOR tem atribuições estratégicas para avaliar os resultados com destaque no âmbito qualitativo. Já a SEPOG coordena a formulação do Plano de Governo e acompanha, de forma sistemática, a operacionalização do mesmo. De forma secundária, encontram-se as Secretarias setoriais e Regionais Executivas.

Transversalmente a todos esses entes, têm-se a Coordenadoria Especial de Participação Social (CEPS), cujas responsabilidades pela participação popular encontram-se no art. 24 da lei da reforma administrativa (Lei Complementar Municipal nº 176/2014). Abaixo encontra-se o Quadro 01 que contém resumo com as competências de cada órgão, bem como o nível de planejamento que compete a cada um deles. Em seguida, serão detalhados os papéis que esses órgãos têm no âmbito no Planejamento Participativo Municipal e, quando couber, quais as ações são desenvolvidas mais diretamente no território da ZEIS Serviluz.

---

<sup>3</sup> Segundo a CEPS e a SEPOG (*apud* Programa Cidades Sustentáveis), com a reforma administrativa de 2014, o Município de Fortaleza passou a contar com 27 secretarias de governo e com 14 secretarias que contam com conselhos municipais (disponível em: <<https://indicadores.cidadessustentaveis.org.br/br/CE/fortaleza/conselhos-municipais>> acesso em 11 set.2019)

<sup>4</sup> Lei Complementar nº 176/2014, de 19 de dezembro, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

REDE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL				
Órgão	IPLANFOR	SEPOG	Secretarias setoriais e Regionais Executivas	CEPS
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"> <li>- promover o planejamento estratégico participativo</li> <li>- articular e integrar as políticas públicas</li> <li>- gerir e disseminar o conhecimento</li> <li>- fomentar soluções inovadoras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- assegurar a eficácia dos programas e projetos do PPA</li> <li>- gerenciar o orçamento</li> <li>- coordenar e monitorar o planejamento governamental</li> <li>- realizar a gestão corporativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- registro da evolução dos programas e projetos do PPA</li> <li>- garantir a eficiência operacional (indicadores de produtos: entregas do governo)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ampliar, mobilizar e aperfeiçoar mecanismos da democracia participativa</li> <li>- promover espaços de formação continuada para educação conscientizadora do pleno exercício da cidadania</li> <li>- realizar o Ciclo de Planejamento Participativo</li> </ul>
Nível de planejamento	Estratégico	Tático	Operacional	

**Quadro 01:** Esquema da Rede de Planejamento Municipal.

**Fonte:** Fortaleza, 2018. **Elaboração:** Equipe Técnica UNIFOR

### **IPLANFOR - Instituto de Planejamento de Fortaleza**

O Instituto de Planejamento de Fortaleza (Iplanfor) se constitui como autarquia municipal e tem, entre outras competências, articular o **Planejamento Estratégico e Participativo**. Assim, está entre suas atribuições a promoção da integração de planos setoriais, projetos estratégicos e programas advindos das entidades e células que compõem o poder executivo municipal. É também de sua competência monitorar e avaliar políticas públicas. Logo, o Instituto acompanha a execução e analisa os resultados das ações desenvolvidas pelo poder público municipal, com a finalidade de contribuir para o melhoramento da qualidade de vida urbana.

A principal atuação do IPLANFOR no território da ZEIS Serviluz, atualmente é a coordenação e gerência da parceria entre o instituto e a Fundação Edson Queiroz (UNIFOR) para a elaboração do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), ao qual este documento integra na forma do Produto 07 - Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social, como já mencionado no capítulo 01 (Apresentação). Vale ressaltar ainda que o IPLANFOR faz parte do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz e cumpre, de acordo com o regimento interno do conselho, o papel de Secretariado Executivo, ou seja, presta apoio institucional e técnico-administrativo.

O IPLANFOR, através da DIPLA (Diretoria de Planejamento), desenvolveu um plano estratégico denominado Fortaleza 2040, que tem por objetivo geral o desenvolvimento da cidade de Fortaleza através de ações a serem implantadas em curto, médio e longo prazo. Um dos eixos que compõem o plano acima mencionado é o de "Governança Municipal", que apresenta como objetivo, dentre outros, o aperfeiçoamento da gestão participativa e descentralizada.

### **SEPOG - Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**

A SEPOG concentra competências de administração, planejamento e orçamento da Gestão Municipal. Em conjunto com o IPLANFOR, a secretaria é responsável por planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas articulando as ações da gestão.

Pode-se dizer que um dos principais instrumentos de planejamento municipal são os **Planos Plurianuais (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, que compõem o ciclo orçamentário. A Lei Orgânica do Município no inciso V do seu Art. 6º dispõe que a elaboração e gestão participativa dos instrumentos elencados acima são condições obrigatórias para a aprovação dos mesmos pela Câmara Municipal. Para isso, é realizado o Ciclo de Planejamento Participativo, de responsabilidade da Coordenadoria Especial de Participação Social (CEPS), a ser detalhado em seguida.

### **CEPS - Coordenadoria Especial de Participação Social**

A CEPS tem papel fundamental no que diz respeito à gestão democrática da cidade, pois é de sua responsabilidade acompanhar espaços de participação e controle social na esfera municipal. Como objetivo maior, a referida coordenadoria pretende integrar os diversos mecanismos de participação, pois há o entendimento de que o compartilhamento de decisões com os munícipes é o único meio para se obter uma democracia verdadeiramente participativa. Os meios e espaços que a CEPS se utiliza para alcançar seus objetivos se dão através da realização do Ciclo de Planejamento Participativo, das Conferências e dos Conselhos<sup>5</sup>.

O **Ciclo de Planejamento Participativo (CPP)** acontece anualmente e é nele que as pessoas têm a possibilidade de indicar as carências e demandas de seus bairros. As propostas são cadastradas de forma online através do canal Fortaleza Participa. É através do mesmo canal que são votadas as propostas prioritárias. A SEPOG analisa as propostas para, posteriormente, poderem ser incorporadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano subsequente.

---

<sup>5</sup> Verificar Anexo 01 com o organograma que traz todos os conselhos dentro do Poder Executivo Municipal.

É durante o CPP também que são eleitos os Agentes de Cidadania e Controle Social e os membros do Conselho Municipal de Planejamento Participativo. Essa eleição acontece a cada dois anos.

Os **Agentes de Cidadania e Controle Social** têm o papel de representar, enquanto sociedade civil, o território no qual residem frente à Prefeitura Municipal de Fortaleza. Assim, eles buscam auxiliar no desenvolvimento de suas comunidades expressando as demandas reais à gestão municipal. Atualmente, Fortaleza tem 481<sup>6</sup> agentes que foram eleitos no mês de maio de 2019.

Todos os agentes são, automaticamente, candidatos ao **Conselho Municipal de Planejamento Participativo**, que foi criado em 2014 por meio da Lei 10.277 do dia 19 de dezembro. O conselho tem caráter consultivo, mobilizador, propositivo e participativo, sendo vinculado ao Gabinete do Prefeito. Compõem o referido conselho representantes do poder público municipal e da sociedade civil.

O Conselho tem a incumbência de ampliar e propor instrumentos que garantam uma participação efetiva da sociedade no debate sobre a construção, consolidação, acompanhamento e avaliação dos mecanismos de planejamento, notadamente o PPA, a LDO e a LOA.

### **Secretarias setoriais e Regionais Executivas**

No nível operacional do Planejamento Municipal as Secretarias Regionais, em conjunto com o IPLANFOR e a CEPS, coordenam a **participação social**, com o apoio da SEPOG. São nesses espaços que acontecem encontros regionais onde ocorrem debates e orientação em relação à priorização de demandas da população e propostas para o PPA.

Já na perspectiva do **desenvolvimento social**, a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) congrega ações no âmbito das políticas públicas relacionadas à Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e de Direitos Humanos. A referida secretaria tem como missão promover a autonomia da população em situação de vulnerabilidade social, propiciando o **exercício pleno da cidadania**, bem como a defesa, disseminação e respeito aos direitos humanos. Com isso, é ela a responsável por executar os serviços, programas, projetos e benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que por sua vez organiza e norteia as ações estruturadas com base no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A porta de entrada da Assistência Social se dá através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Atualmente, existem 27 CRAS em Fortaleza. A equipe técnica da Unifor visitou o CRAS responsável por atender a região onde a

---

<sup>6</sup> Segue critério que a cada 5.000 habitantes exista um Agente de Cidadania e Controle Social.



ZEIS Serviluz está inserida<sup>7</sup> com a finalidade de entender a situação atual das ações desenvolvidas no território, principalmente no tocante às políticas públicas que impactam de alguma forma na governança local e organização comunitária.

De acordo com entrevistas, uma das principais ações desenvolvidas no CRAS Serviluz é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que reúne procedimentos a serem realizados junto às famílias com o objetivo de dar apoio, propiciar a convivência, o reconhecimento dos direitos, bem como prevenir a ruptura de laços. Assim, o PAIF faz um trabalho para estimular as potencialidades da comunidade e das famílias que a compõe, promovendo espaços coletivos e abertos de troca de vivências. Além disso, benefícios como cesta-básica, auxílio enxoval e funeral são constantemente procurados pela população.

Quando questionada sobre a articulação com os outros CRAS da região e com outros equipamentos públicos, informou que há encontros mensais com os gestores e funcionários das escolas, dos equipamentos de saúde, dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e dos demais CRAS. De acordo com a entrevistada, o objetivo de tais reuniões é justamente trocar informações para aprimorar o atendimento à população no âmbito do serviço público, bem como as políticas públicas que o norteiam.

Ela informou ainda que há uma excelente relação com os outros equipamentos públicos do território, principalmente com as escolas municipais, com o Posto de Saúde, com o Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS e os outros CRAS. Essa conexão proporciona que, no dia a dia, várias situações sejam resolvidas em conjunto.

De acordo com a entrevistada, o CRAS funciona como grande canal de comunicação com a população. Segundo elas, grupos e organizações que pretendem desenvolver algum tipo de ação que objetiva, em geral, o desenvolvimento social, se utilizam da boa comunicação que o CRAS tem com a comunidade.

A entrevistada comunicou, ainda, que, atualmente mantém um grupo por meio do aplicativo *Whatsapp* com os líderes comunitários de toda a região a qual atende, com o objetivo de facilitar a comunicação sobre projetos e ações a serem desenvolvidos.

Vale ressaltar que, além dos órgãos da prefeitura apontados anteriormente, a Unidade Integrada de Segurança<sup>8</sup> do Serviluz, popularmente conhecida como Delegacia do Serviluz, foi citada pelos moradores durante a Atividade de Participação realizada no território, pois, segundo os presentes na ocasião, o órgão já realizou atividades com jovens, crianças e idosos como dança, aulas de karatê entre outros.

---

<sup>7</sup> O CRAS Serviluz é responsável por atender os seguintes bairros Vicente Pizon (compartilhado com o CRAS Mucuripe), Cais do Porto e De Lourdes.

<sup>8</sup> Projeto previsto dentro das diversas ações do Pacto pelo Ceará Pacífico, do Governo do Estado do Ceará.

### **4.1.3. MAPEAMENTO DE ATIVOS - ATORES SOCIAIS EXTERNOS**

Aqui serão elencados atores sociais que realizam trabalho dentro da ZEIS no âmbito da organização comunitária e, principalmente, do desenvolvimento social, mas cuja iniciativa parta de não moradores, ou seja, pessoas e/ou **organizações externas** à comunidade.

#### **Projeto de Vida Titanzinho**

O Projeto de Vida surgiu em 2015 com o objetivo de estimular a reflexão crítica em crianças e adolescentes da comunidade Serviluz. O Projeto conta com equipe de psicólogas e estudantes de psicologia, que desenvolvem atividades semanais voltadas ao autoconhecimento, direitos humanos e empoderamento pessoal.

Além das atividades como facilitação de grupo, rodas de conversa, dinâmicas, palestras e atividades de arte e dança, o projeto também participa de ações na comunidade que são realizadas em parcerias com grupos já existentes no bairro como a Associação dos Moradores do Titanzinho, o Cineclube Ser Ver Luz, o Coletivo Servilost, o Coletivo de Audiovisual Titanzinho e o Teatro Dito e Feito.

Ressalta-se que o Projeto de Vida Titanzinho compõe o Conselho Gestor da ZEIS Serviluz enquanto assessoria suplente.

#### **Grupo de Teatro Dito & Feito**

O Grupo de Teatro Dito & Feito é um coletivo independente que atua através da pesquisa e da vivência prática do teatro. Teve início em meados de 2007, fazendo da rua o seu primeiro palco nas intervenções urbanas no Serviluz e, posteriormente, em outras localidades da cidade.

É formado por jovens atores, que buscam através do fazer teatral, um trabalho político, provocador, inovador, social e transformador, envolvendo outros jovens da comunidade do Serviluz e da cidade. Atualmente está como Articulador Social em um programa do Governo do Estado.

O coletivo busca a integração da comunidade por meio da arte e cultura, trabalhando em parceria com coletivos locais e de demais atores que queiram se integrar a essa rede de empoderamento juvenil e de ocupação dos espaços da cidade em um caráter político e sociocultural.

#### **Laboratório de Estudos da Habitação - LEHAB**

O Laboratório de Estudos da Habitação (LEHAB), da Universidade Federal do Ceará, foi criado em 2013 pelo Professor Renato Pequeno e tem o objetivo analisar as condições de moradia na cidade de Fortaleza, além de estudar temas relacionados à política de planejamento urbano e direito à cidade (LEHAB, 2019). O LEHAB atua de maneira mais expressiva por meio do Observatório de Remoções da cidade de

Fortaleza e trabalhando em prol do direito à moradia. Na ZEIS, o Laboratório contribui significativamente com o empoderamento dos moradores, que passam a compreender melhor o contexto do planejamento da cidade e as interferências no seu território.

## **5. O CONSELHO GESTOR DA ZEIS SERVILUZ**

A noção de desenvolvimento com a qual nos alinhamos neste documento é uma que vê o desenvolvimento local como um processo constante de transformação social. Assim, as medidas propostas para o desenvolvimento econômico das ZEIS devem estar respaldadas por indicadores de transformação social ao longo do tempo. No campo do desenvolvimento local sustentável, alguns indicadores são a existência de estruturas institucionais de aproximação com a população. A título de exemplo, o Programa Cidades Sustentáveis<sup>9</sup>, no critério de “Governança”, usa como um dos seus indicadores o “percentual de secretarias do governo que possuem Conselhos Municipais com participação da sociedade sobre o total de secretarias.”<sup>10</sup> Assim, o presente tópico versa sobre a criação de uma instância local de participação social como forma de contribuir com a transformação social da ZEIS Serviluz.

O Plano Integrado de Regulação Fundiária, do qual este documento é parte, tem por objetivo maior apontar caminhos não apenas para atender às necessidades relativas à regularização fundiária, mas, contribuir de forma global para que os moradores da ZEIS do Serviluz tenham acesso a padrões dignos de existência. Desta forma, entendemos que apenas ao garantir a boa implementação do PIRF, podemos garantir um ambiente favorável ao desenvolvimento cívico, social e econômico da população.

Entendendo que a boa implementação do PIRF demanda o acompanhamento dos atores locais junto às instituições do governo e que este acompanhamento, por sua vez, demanda o fortalecimento da autonomia e da participação social, propomos como elemento estruturador das diretrizes e ações do presente Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social, a figura do Conselho Gestor, segundo previsto no Decreto Municipal nº 14.211/2018. Recomenda-se que o Conselho se inspire no conceito de “desenvolvimento local”, devendo funcionar como uma agência de fomento local da participação e da articulação social bem como do desenvolvimento local sustentável. Criadas na Europa do segundo pós-guerra para

---

<sup>9</sup> O Programa Cidades Sustentáveis é uma realização conjunta da Rede Nossa São Paulo, da Rede Social Brasileira por Cidades Justas e Sustentáveis e do Instituto Ethos.e é patrocinado por parceiros tais como os bancos Bradesco, Safra e CAF, empresas como a Embraer, Natura, Nestlé, Porto Seguro e Votorantim.

<sup>10</sup> Disponível em: <<https://indicadores.cidadessustentaveis.org.br/br/CE/fortaleza/conselhos-municipais>> Acesso em 11 set.2019.

ajudar na reestruturação das economias, as ADL - Agências de Desenvolvimento Local tinham a princípio um papel apenas temporário, no entanto seu escopo de atuação evoluiu e hoje são fundamentais na consolidação de um sistema de desenvolvimento local. SAETA (2016, P. 16) entende "sistema de desenvolvimento local" um **ambiente físico, econômico e social que garante uma rede de suporte adequada ao funcionamento da economia local**.

Diferentemente dos exemplos europeus, a realidade dos assentamentos precários de Fortaleza necessita de soluções que proporcionem **conjuntamente** o aprimoramento do ambiente físico e do desenvolvimento social e econômico local. Nesse sentido, inspirando-se no modelo europeu para as ADL, o objetivo da criação de um Fórum Permanente da ZEIS é ser um **ponto articulador** para dar suporte e garantir a implementação do PIRF. Mais do que a experiência já desenvolvida em Fortaleza com os POUISO, – Posto de Orientação Urbanística e Social, - o Conselho Gestor é um instrumento não de informação pontual à comunidade, associada a uma intervenção específica apenas, mas uma importante contribuição à continuidade e sustentabilidade social do PIRF, instaurando um processo de construção de um sistema de desenvolvimento local.

Isso posto, são **objetivos** do Conselho Gestor da ZEIS:

1. Administrar ao longo do tempo necessário às diferentes fases de envolvimento, planejamento e execução dos planos do PIRF;
2. servir como ponto de articulação entre a comunidade e a administração local;
3. Coordenar os diferentes atores envolvidos no processo de transformação da ZEIS;
4. Ser um espaço permanente de discussão e formação política, fomentando uma "atitude política" da população, como garantia de sua participação nas políticas públicas;
5. Recuperar uma consciência do valor do território, atribuindo-lhe uma nova força simbólica e social;

#### **Caracterização institucional do Fórum Permanente**

O Conselho Gestor da ZEIS deve estabelecer-se em uma agenda pré-definida com periodicidade mensal, esta estrutura física do Conselho Gestor pode funcionar em equipamento social já existente, desde que não interfira nas dinâmicas pré-existentes do local a ser compartilhado. Pontua-se a possibilidade, também, quando da necessidade de estruturas maiores para realização de eventos, encontros ou atividades, a articulação com outros atores locais parceiros para utilização de espaços maiores existentes, ou até mesmo o aproveitamento dos espaços livres públicos, como praças e parques.

Algumas articulações com instituições públicas e privadas locais podem ser feitas para constituir parcerias com o Conselho Gestor da Zeis, seja na disponibilização de espaços propícios para a constituição do Conselho como para a realização de eventos maiores como reuniões, plantões de atendimento, ações de informação e distribuição de material de divulgação, capacitações acerca do PIRF, entre outros. Podemos destacar alguns desses espaços cujas instituições podem firmar parcerias com o Conselho:

- EEFM Helenita Mota
- CRAS Serviluz
- CREAS Mucuripe

A definição dos Comitês ou Câmaras Técnicas (dentro do Conselho Gestor da ZEIS) deve ser decidida entre os membros do próprio Conselho.

### **Possíveis áreas de atuação do Conselho Gestor**

- o acompanhamento da implementação do PIRF,
- a animação Política e institucional e
- a animação econômica.

Cada área envolve uma série de ações para a obtenção de resultados, conforme Quadro a seguir:

<b>ÁREAS DE ATIVIDADE</b>	<b>AÇÕES</b>
<b>Acompanhamento da implementação do PIRF</b>	Construir coletivamente, divulgar e monitorar a Normatização da ZEIS;
	Definir regras, estratégias, ações e processos relacionados ao remanejamento/reassentamento das famílias, inclusive quanto ao sistema de compensação ou indenização com previsão de atendimento específico, tempestivo e satisfatório para a tomada de decisões;
	Elaboração de plano de ação com a participação do Conselho Gestor da ZEIS Mucuripe para definição de ações relativas a sensibilização / mobilização dos moradores para organização e montagem da ação jurídica / administrativa de usucapião ou concessão. Equivalente à ação 4.2. do Plano de Regularização Fundiária;
	Prestar assistência técnica, jurídica e social à população moradora das ZEIS. (Equivalente à ação 4.5. do Plano de Regularização Fundiária);
	Fazer e manter atualizado cadastro dos grupos e comissões de interesse;

<b>Animação Política e institucional</b>	Promover espaços de vivência entre os grupos sociais locais e externos existentes com objetivo de fortalecimento mútuo de temáticas comuns;
	Promover oportunidades de capacitação do corpo técnico e dos grupos sociais;
	Promover Seminários de integração entre as instituições governamentais e as associações locais;
<b>Animação econômica</b>	Realizar o Diagnóstico Preliminar de oportunidades de Investimento (DPOI);
	Oferta de capacitação e assessoria técnica e legal à comunidade local;
	Apoio financeiro por meio da promoção do crédito;
	Articular programas institucionais de apoio à atividade econômica local;
	Promoção de serviços e atividades de apoio à comercialização de produtos oriundos de iniciativas de Economia Popular Solidária;
	Qualificação de recursos humanos para o mercado de trabalho.

**Quadro 02:** Possíveis ações do Fórum Permanente do Conselho Gestor da ZEIS

**Fonte:** Equipe Técnica UNIFOR, 2019

## 6. PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, DIRETRIZES E AÇÕES

Enquanto parte importante do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), o Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social segue os princípios e objetivos do referido plano maior. Estes princípios e objetivos do PIRF foram estipulados a partir da análise de problemas e potencialidades de relevância identificados e estabelecidos pelo Produto da Etapa 2 – Diagnóstico socioeconômico, físico-ambiental, urbanístico e fundiário.

Para se obter maior compreensão dos princípios, diretrizes e objetivos do Plano Integrado de Regularização Fundiária da ZEIS Serviluz, discorre-se, a seguir, sobre os conceitos aqui presentes.

Seguindo a prerrogativa de se estar aqui elaborando um Plano/política pública de caráter normativo, tem-se por base a noção de **Princípios** segundo o Direito e nesse sentido concorda-se com Reale (1986), quando o mesmo afirma que: “Princípios são, pois verdades ou juízos fundamentais, que servem de alicerce ou de garantia de certeza a um conjunto de juízos”. E que os princípios de uma lei/política pública refletem a ideologia, os postulados e finalidades do principal marco legal de um território, a sua Constituição (BARROSO, 1999). Princípios representam pressupostos universais que definem regras essenciais e são a base para a formação dos valores; sendo estes as regras individuais que orientam as relações, as decisões e as ações dos cidadãos e cidadãs.

Tendo definido os Princípios e os tendo como orientação ética e moral, o Plano deve definir seus **Objetivos**, aqui entendidos como os “resultados” que se quer alcançar para a resolução dos problemas diagnosticados. Os objetivos são fruto de uma priorização dos problemas a partir de uma análise criteriosa dos impactos destes no território (da ZEIS).

A partir do momento que se define “o que queremos alcançar”, temos que pensar as **Diretrizes**, os caminhos, as estratégias e as **Ações** mais eficientes na utilização dos recursos existentes, e eficazes no alcance dos Objetivos propostos.

Importante salientar que, apesar de todas as limitações das condições dadas para a participação social (visão dos moradores) no processo de elaboração do PIRF da ZEIS Serviluz, a equipe técnica da Unifor teve como principal balizador nesta proposição de Princípios e Objetivos PIRF e das Diretrizes e Ações do presente Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social (Produto 07): a Constituição Federal em seu Direitos Fundamentais e em seu Capítulo da Política Urbana (artigos 182 e 183); o Estatuto da Cidade (Lei N°. 10.257/2001); Novo Código Florestal; a Lei Nacional de Parcelamento do Solo Urbano; o Plano Diretor Participativo de Fortaleza (PDP 2009) e diversas outras leis e políticas setoriais que se coadunam com o ideário do Direito à Moradia (digna) enquanto fundamental ao desenvolvimento sustentável.

Nesse sentido são **PRINCÍPIOS do PIRF** da ZEIS Serviluz:

- I. Cumprimento da função social da propriedade e da cidade;
- II. O uso da propriedade urbana em prol da qualidade de vida dos moradores, bem como do equilíbrio ambiental;
- III. Garantia da propriedade ou da posse da moradia;
- IV. A efetividade da gestão democrática e da participação comunitária;
- V. A equidade e o respeito às diferenças;
- VI. Respeito à tipicidade e a características das áreas quando das intervenções.

Enquanto **OBJETIVOS do PIRF** da ZEIS Serviluz:

1. Promover a diminuição e/ou mitigação dos impactos negativos e da degradação ambiental ocasionado pelo uso e ocupação urbana e propiciar relação sustentável dos moradores da ZEIS para com o meio ambiente e o ambiente costeiro em que se encontram;
2. Colaborar com a recuperação e proteção de áreas ambientalmente vulneráveis, em especial às dunas e seu ecossistema;
3. Contribuir para a promoção de uma Economia Popular Solidária e para o acesso ao trabalho formal e a qualificação profissional à população no território da ZEIS;
4. Contribuir com a ampliação da oferta e a efetividade de assistência social para os moradores residentes na ZEIS;
5. Promover condições para a garantia da segurança jurídica da posse/propriedade da moradia à população residente na ZEIS;
6. Fazer valer, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei do Estatuto da Cidade e do Plano Diretor vigente, a função social da propriedade no território da ZEIS e no seu entorno imediato;
7. Contribuir à integração socioespacial da ZEIS com seu entorno, bem como instituir ações que permitam a segurança da permanência frente a possíveis ações contrárias do mercado imobiliário e do poder público à população residente na ZEIS;
8. Incentivar a organização, a mobilização e a atuação comunitária de forma a fortalecer a governança local;
9. Proporcionar o fortalecimento das instâncias de planejamento e gestão democrática referentes ao instrumento de regularização fundiária de interesse social;



10. Contribuir com o incentivo, manutenção e valorização das diversas formas de manifestações populares, movimentos artísticos e culturais locais, existentes e futuras;

A partir dos objetivos gerais acima elencados, entendemos como pilares estratégicos do **Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social** os seguintes **objetivos específicos**:

1. Garantir a democracia participativa e a governança (da ZEIS) a partir da institucionalização de instâncias de participação e diálogo entre os atores locais, o poder público e o setor privado na área de planejamento e tomada de decisões;
2. Garantir o estabelecimento de uma ambiência propícia ao desenvolvimento econômico e social (da ZEIS) a partir da gestão participativa dos serviços públicos;
3. Fortalecer o senso cívico e a predisposição ao diálogo da população (da ZEIS) a partir do conjunto de ações realizadas, tanto no âmbito sociocultural e educativo como pelas articulações promovidas, segundo consta nas diretrizes e ações descritas neste Plano.

A partir do entendimento do caráter integrador e holístico dos Princípios e Objetivos do PIRF da ZEIS Serviluz, segue o Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social com suas Diretrizes e Ações.

## **6.1. DIRETRIZES E AÇÕES DO PLANO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O presente Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social estrutura-se nas seguintes diretrizes:

1. Implementação de arranjos institucionais que viabilizem a execução do PIRF;
2. Fortalecimento do Conselho Gestor da ZEIS como instância local de participação social, de caráter consultivo e deliberativo, com poderes para acompanhar a implementação do PIRF;
3. Fomento à organização, à mobilização e ao protagonismo social de forma a fortalecer as bases populares e o exercício da cidadania;
4. Valorização da cultura e especificidades do espaço vivido, incentivando as trocas e as articulações da rede de relações locais.

Dessa forma, as ações de cada eixo, necessárias à condução do plano, estão definidas a seguir:

### **Diretriz 1. Implementação de arranjos institucionais que viabilizem a execução do PIRF;**

#### **Ações**

Ação 1.1. Criação de célula específica no IPLANFOR (Célula Especial de Acompanhamento da ZEIS) para acompanhamento, monitoramento e sistematização do PIRF.

- Para viabilizar a criação da referida célula, deve-se estudar a melhor localização no organograma do órgão, podendo ser inserida na DIART – Diretoria de Articulação e Integração Política – que já possui tais atribuições, na CEPS ou em outra diretoria, ou mesmo em uma diretoria específica para esse fim, cuja necessidade irá se evidenciar à medida que as ZEIS no município forem se consolidando a partir da elaboração dos demais PIRFS. A verificação da viabilidade legal e política quanto à alteração do decreto<sup>11</sup> de constituição do órgão, e posterior decisão final quanto a localização da célula no organograma, cabem ao próprio órgão executivo.
- A célula responsável pela ZEIS Serviluz, como instância de fortalecimento do controle social no território, deve atender às seguintes estratégias:
  - 1.1.1. Manutenção de uma rede de contatos com instituições sociais locais como forma de aproximação dos técnicos da célula das demandas e das especificidades do território, com estruturação da rede em comissões de interesse, sendo, no mínimo, as seguintes:
    - Comissão de acompanhamento da ZEIS;
    - Comissão de acompanhamento de projetos e obras;
    - Comissões temáticas por grupos sociais (jovens, mulheres, idosos, população LGBTQ+, pessoas com deficiência);
    - Comissões temáticas por direitos sociais (cultura, educação, esporte e lazer, infraestrutura, saúde, segurança trabalho, segurança):
  - 1.1.2. De forma análoga, manter uma rede de contatos com instituições privadas, externas ou internas atuantes no território, tais como organizações não governamentais, fundações, empresas, igrejas,

---

<sup>11</sup> Decreto Municipal nº 13.809/2013, de 29 de abril.

escolas, comércios e outros, com o intuito de formar e fortalecer parcerias;

1.1.3. Manutenção e fortalecimento/consolidação das organizações de base existentes no território através das seguintes ações:

a) Formação de um fórum constante de discussões periódicas que envolva toda a rede de instituições locais, como forma de aproximação das instituições e fortalecimento da própria rede;

b) Preparação de encontros formativos de orientação e capacitação, com foco na atualização e na modernização das entidades existentes, abordando temas ligados à gestão, organização e mobilização comunitária, e elaboração e gestão de projetos sociais;

c) Promoção de constante pesquisa sobre inovação nas metodologias de mobilização, organização e atuação das instâncias de participação social;

1.1.4. Ampliação do número de organizações de base através das seguintes ações:

a) Manutenção de um programa de divulgação com campanhas de sensibilização e conscientização para a participação social;

b) Apoio institucional (técnico-jurídico e de gestão) na formação e formalização de novas representações da sociedade civil.

Ação 1.2. Criação de célula específica na Coordenadoria Especial de Participação Social (CEPS) para a ampliação dos canais de participação nas instâncias de planejamento e decisões institucionais públicas;

- Assim como a célula responsável pelo acompanhamento do PIRF e consequente fortalecimento do controle social (ação 1.1), a célula sugerida a ser criada na CEPS como instância oficial de participação, portanto, com papel diferenciado e mais amplo, também deve ser viabilizada legal e politicamente a partir de decisão do próprio órgão quanto à alteração do seu decreto de constituição.

- A célula específica na CEPS responsável pelas ZEIS, em sendo a instância oficial de participação, deve ir além do território do projeto, deve atender às seguintes ações de articulação:

1.2.1. Manter e articular a rede de na Prefeitura de acompanhamento das ZEIS (com seu respectivo Conselho Gestor da ZEIS) com os conselhos municipais existentes, delegados do OP e demais instâncias de participação existentes;

1.2.2. Criação e manutenção do Fórum das Zeis do Município de Fortaleza, voltado promover capacitação sobre temas relacionados com as ZEIS; articular, junto aos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, a solução das questões pertinentes às ZEIS;

acompanhar e fiscalizar o funcionamento das instâncias das ZEIS; promover articulação com a Sociedade Civil e Poderes Públicos em defesa das ZEIS; acompanhar a tramitação de processos legislativos referentes às ZEIS e da legislação urbanística aplicável a estas; acompanhar as negociações necessárias à viabilização de recursos para as ZEIS; representar os interesses das ZEIS junto aos conselho afins; acompanhar os processos administrativos que versem sobre a transformação de novas áreas em ZEIS, entre outros objetivos.

1.2.3. Criação e manutenção de um fórum periódico voltado à discussão dos temas ligados à participação social na cidade, envolvendo representantes de instituições públicas e dos conselhos existentes, sendo abertos à participação de movimentos populares, usuários de políticas públicas e demais instituições não representadas pelos conselhos.

1.2.4. Buscar formas de investimento na participação social, através:

- a) dotação orçamentária para funcionamento das instâncias públicas de gestão (órgãos) e de atuação (conselhos);
- b) assistência técnica e capacitação a entidades da sociedade civil no tema do financiamento de projetos e captação de recursos para as instâncias sociais de atuação (associações, movimentos, ONGs, etc.)

Ação 1.3. Inserção no Plano Plurianual do Orçamento (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) das diretrizes e rubricas que viabilizem a Participação Comunitária e Desenvolvimento Social da ZEIS Serviluz.

Ação 1.4. Elaboração de plano de ação com a participação do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz a fim de pactuar estratégias para definição dos cenários urbanísticos propostos pelo PIRF e do sistema de compensação ou indenização das famílias afetadas;

- Tal plano, definido na etapa operacional do Plano, requer definições específicas que dependem do contexto no momento da implementação das ações e da implantação dos projetos, principalmente quanto às decisões referentes à regularização e/ou reforma vs. remoção (relocação ou reassentamento). Tal complexidade justifica a existência de um Plano Operacional, fundamentado nos princípios da participação social, requerendo assim a aprovação da sociedade na figura do Conselho.
- Devem ser ofertadas o maior número possível de opções de atendimento a cada categoria de afetado (reforma, relocação ou reassentamento), não devendo-se em hipótese nenhuma proceder com remoções forçadas, dando-se prioridade à estabilidade no morar, garantindo-se a permanência da família na sua habitação, com possibilidade de reforma,

sem ameaça de remoção ou despejo, bem como de ameaças sociais ou ambientais indevidas ou inesperadas.

- Através deste Plano, as instâncias responsáveis pela implementação e acompanhamento do PIR devem instituir uma política municipal permanente de fiscalização e prevenção de remoções no território da ZEIS<sup>12</sup>.
- Nos projetos em que as remoções (realocação ou reassentamento) sejam imprescindíveis, devem ser firmemente justificadas baseando-se em questões de ordem jurídica, urbanística, segurança ou ambiental, e devem obedecer às seguintes exigências mínimas descritas a seguir:
  - as comunidades e moradores de áreas sujeitas a remoções devem receber amparo institucional e proteção legal e real contra violência de qualquer espécie, independente do tipo de título ou documentação formal da posse dos imóveis, seja regular ou irregular.
  - remoções devem ocorrer apenas em situações absolutamente necessárias, que envolvam riscos à saúde ou ao bem estar dos moradores e/ou coletivo (como áreas sujeitas a desabamentos, soterramentos ou inundações iminentes), sem alternativa ou solução viável contrária à remoção:
  - as remoções devem ser legitimadas por lei municipal;
  - a lei que regulamente as remoções deve ser elaborada e analisada de forma participativa, à luz dos direitos humanos internacionais, tendo como diretriz básica a promoção do interesse público geral e a justa indenização e reinserção social, prevendo os procedimentos adequados às ações de remoção tanto por iniciativa pública como privada, e as sanções aplicáveis no seu descumprimento;
  - os projetos de infraestrutura, urbanização e demais relacionados ou não a este PIRF devem ser aprovados segundo a legislação vigente, contemplando também a lei das remoções, devidamente legitimados pela participação de todos os afetados direta e indiretamente pelos projetos:

Ação 1.5. Realizar Trabalho Social pós-ocupação que deverá ocorrer tanto na área de intervenção como na de reassentamento, iniciando a partir da mudança das famílias para a nova unidade habitacional e ocorrendo dentro da vigência do contrato.

- A referida ação, referente ao trabalho técnico-social, deve estar prevista já na etapa de captação de recursos, de forma que esteja vinculada diretamente à contratação dos projetos e das obras necessárias

---

<sup>12</sup> Recomenda-se para execução desta ação a consulta aos **Princípios e Orientações para Remoções e Despejos Causados por Projetos de Desenvolvimento**, da relatoria especial para o Direito à Moradia Adequada do Conselho de Direitos Humanos da ONU – Organização das Nações Unidas.

(urbanização, reformas e produção habitacional), impedindo assim possíveis descontinuidades entre intervenção física e social. Cabe, portanto, ao gestor do projeto definir, no cronograma de contratação, tempo adequado à execução do trabalho técnico-social pós-ocupação contemplando todas as áreas previstas.

Ação 1.6. Realizar ações de divulgação sobre as ZEIS e o PIRF nas diversas instituições governamentais em escala municipal e estadual.

- Como: produção de materiais e subsídios (cartilhas, folhetos, vídeos, cartazes, portais na internet etc.); intercâmbios e visitas entre as diferentes autarquias por meio de promoção de seminários, cursos, entres outras formas; sistema de informação (portal) visando o cadastramento das entidades e suas atividades produtivas.

**Diretriz 2. Fortalecimento do Conselho Gestor da ZEIS como instância local de participação social, de caráter consultivo e deliberativo, com poderes para acompanhar a implementação do PIRF;**

### **Ações**

Ação 2.1. Oferecer acompanhamento e capacitação gerencial ao Conselho Gestor da ZEIS nas temáticas e nas questões relativas a aspectos específicos do processo jurídico / administrativo da regularização, além dos aspectos relativos à implementação dos demais planos e projetos integrantes dos PIRF. Equivalente à ação 4.1. do Plano de Regularização Fundiária.

- Criar Termo de Referência (TR\_07.01) para a contratação de entidades para a execução da Ação 2.1 na fase de implementação do plano.
- O acompanhamento e capacitação jurídica e administrativa do Conselho Gestor a que se refere a presente ação corresponde à continuidade complementar do acompanhamento e capacitação já realizados pela Prefeitura e equipe técnica conveniada na fase de elaboração do PIR. Na fase de implementação do PIRF.
- Deve prever treinamentos internos, destinadas aos conselheiros titulares e suplentes, e treinamentos abertos ao público, destinados às lideranças locais e grupos representativos e demais interessados (além dos conselheiros), contemplando, no mínimo, o seguinte conteúdo:
  - Desenvolvimento local sustentável;
  - Papel do estado e da sociedade civil na participação social;
  - Gestão e organização comunitária;
  - Formalização e legalização de entidades sociais;

- Legislação, objetivos, organização e funcionamento de condomínios em área de ZEIS,
- A programação deve ser prevista em um plano de ação anual, contemplando todos os anos referentes ao período de mandato do conselho, permitindo a formação constante e continuada dos conselheiros eleitos

Ação 2.2. Elaboração de Plano de Ação em conjunto com o Conselho Gestor da ZEIS Serviluz para definição de ações relativas a sensibilização / mobilização dos moradores, associações e entidades locais para acompanhar a implementação do PIRF;

- Esta ação está vinculada aos objetivos e atividades do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz, como ação de continuidade à mobilização/sensibilização da fase elaboração do PIRF, devendo ser retomadas suas metodologias e contato com os agentes, bem como inseridas novas metodologias pertinentes e novos atores sociais interessados em se incorporar às ações.
- Recomenda-se a utilização das seguintes estratégias de informação e mobilização comunitária:
  - Divisão do território em micro-regiões comunitárias, devendo ser consideradas para tal a área geográfica, a distância ao local onde ocorrerão as atividades da micro-região, a acessibilidade da população e as características identitárias, de pertencimento e de livre-circulação dos moradores, de forma a tornar mais efetiva a participação da população local;
  - Mapeamento das representações locais dentro de cada micro-região (como delegados do OP – Orçamento Participativo, conselheiros tutelares, ACS - Agentes Comunitários de Saúde, associações comunitárias, movimentos sociais presentes no território, entre outros), de forma a constituir Grupos de Mobilizadores Comunitários Locais ou mesmo um Comitê de Participação e assumirem a função de apoio na sensibilização, mobilização e multiplicação das informações;
  - Articulação dos atores locais, integrantes e não integrantes do Conselho Gestor, de forma a envolvê-los nas sensibilizações individuais e na construção das estratégias operacionais do Plano de Ação para sensibilização/mobilização;
  - Articulação para serem firmadas parcerias com os meios de comunicação social presentes na comunidade e na cidade, tais como rádio, jornal e TV (comunitários ou não), portais na *web*, influenciadores digitais como *blogs*, *youtubers* e outros;
  - Mapeamento dos locais de ampla visibilidade para afixação de cartazes, faixas, *banners* itinerantes bem como a disponibilização de material físico informativo, como cartilhas, folders, panfletos, etc.;

- Utilização de mídias sociais próprias, vinculadas ao Conselho Gestor da ZEIS, como blogs, perfis em redes sociais, páginas *web*, entre outros.



**Diretriz 3. Fomento à organização, à mobilização e ao protagonismo social de forma a fortalecer as bases populares e o exercício da cidadania;**

**Ações**

Ação 3.1. Facilitar a formalização, legalização e capacitação de entidades representativas, existentes e futuras, no território;

- Criar Termo de Referência (TR\_07.02) para a contratação de entidades para a execução da Ação 3.1.

Ação 3.2. Fazer e manter atualizado cadastro dos grupos e comissões de interesse existentes e futuras, do território da ZEIS (exemplo: grupo de mulheres, negros, LGBTQ+, jovens);

- Esta ação está vinculada aos objetivos e atividades do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz.

Ação 3.3. Promover espaços abertos de trocas e vivência (como cursos, encontros, conferências, reuniões, dentre outros espaços de discussão), entre os grupos sociais locais e externos, comissões de interesse e a população moradora da ZEIS Serviluz, com objetivo de fortalecimento do senso comunitário e do protagonismo social;

- Esta ação está vinculada aos objetivos e atividades do Conselho Gestor da ZEIS. Ainda no âmbito do Conselho, elaborar plano de ação anual composto por calendário de propostas de atividades, distribuídas entre os seguintes espaços de participação e capacitação comunitária:
  - Agenda de treinamentos e capacitações sobre os temas relativos à ZEIS Serviluz;
  - Agenda das reuniões de comissões técnicas internas;
  - Agenda de reuniões ampliadas (abertas ao público);
  - Reuniões de fóruns temáticos de discussão;
  - Instituição de ouvidoria permanente;
  - Agenda de audiências públicas temáticas
  - Instituição de meios de avaliação institucional periódica (e ampla divulgação dos resultados desta) feita pelo público-alvo.

#### **Diretriz 4. Valorização da cultura e especificidades do espaço vivido, incentivando as trocas e as articulações da rede de relações locais;**

##### **Ações**

Ação 4.1. Promover e/ou fortalecer espaços e eventos incubadores das trocas socioculturais e da articulação em rede dos grupos diversos;

- As ações implementadas no âmbito da ação 4.1 devem ter as seguintes prioridades:
  - de forma geral, eventos que promovam a valorização da cultura local em seus mais diversos aspectos e representatividades tais como escolas de surf, grupos de teatro entre outros projetos sócio-culturais,
  - de forma específica, eventos que promovam o senso cívico e educação da população beneficiária para a cidadania, bem como o esclarecimento e senso de responsabilidade e a valorização por estes com relação à:
    - a) correta utilização da habitação e da sua relação com o meio ambiente, em especial quanto à pavimentação e impermeabilização do solo, a infraestrutura sanitária e à adequada destinação dos resíduos;
    - b) valorização dos serviços, da infraestrutura implantada e dos espaços e equipamentos sociais e comunitários, através da apropriação, manutenção e preservação da infraestrutura física e das redes sociais estabelecidas.

Subação 4.1.1. Financiamento público e apoio de infraestrutura a iniciativas de valorização histórica e cultural do território;

- Recomenda-se a observância das iniciativas identificadas pelo Produto 2.2. do PIRF e suas complementações.

#### **6.2. PLANO DE AÇÕES PARA PLANO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Para fins deste plano de ações, entende-se como:

**Prazo de caráter imediato** - Toda ação iniciada em até 3 meses após conclusão do PIRF;

**Curto prazo** - Toda ação iniciada em até 6 meses após conclusão do PIRF;

**Médio prazo** - Toda ação iniciada em até 12 meses após conclusão do PIRF;

**Longo prazo** - Toda ação iniciada em até 18 meses conclusão do PIRF;

<b>AÇÕES</b>	<b>Meios/ mecanismos/ técnicas</b>	<b>Peças técnicas/Produtos/Meios de comprovação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
<b>1.1. Criação de célula específica no IPLANFOR (Célula Especial de Acompanhamento da ZEIS) para acompanhamento, monitoramento e sistematização do PIRF</b>	Envio à Secretaria Municipal do Governo - SEGOV da ficha técnica caracterizando a Célula Especial de Acompanhamento da ZEIS solicitando a criação da mesma. Após aprovação pela SEGOV o pedido será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para a aprovação.	a) Diário Oficial do Município com a publicação da criação da nova célula; b) Contratação ou remanejamento de pessoal para compor a equipe da Célula Especial de Acompanhamento da ZEIS;	IPLANFOR, SEGOV, SEPOG e/ou Órgão competente da Administração Municipal	<b>Curto prazo</b>
<b>1.2. Criação de célula específica na Coordenadoria Especial de Participação Social (CEPS) para a ampliação dos canais de participação nas instâncias de planejamento e decisões institucionais públicas</b>	Envio à Secretaria Municipal do Governo - SEGOV da ficha técnica caracterizando a Célula Específica solicitando a criação da mesma. Após aprovação pela SEGOV o pedido será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para a aprovação.	a) Diário Oficial do Município com a publicação da criação da nova célula; b) Contratação ou remanejamento de pessoal para compor a equipe da Célula Específica;	CEPS, SEGOV, SEPOG e/ou Órgão competente da Administração Municipal	<b>Curto prazo</b>
<b>1.3. Inserção no Plano Plurianual do Orçamento (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) das diretrizes e rubricas que viabilizem a Participação Comunitária e Desenvolvimento Social da ZEIS Serviluz</b>	Encaminhamento da demanda orçamentária da implementação do PIRF do IPLANFOR à SEFIN para posterior envio à Câmara	Demanda orçamentária da implementação do PIRF inclusa no Orçamento Municipal	IPLANFOR ou Órgão competente da Administração Municipal.	<b>Ação de caráter imediato</b>

<p><b>1.4. Elaboração de plano de ação com a participação do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz a fim de pactuar estratégias para definição dos cenários urbanísticos propostos pelo PIRF e do sistema de compensação ou indenização das famílias afetadas</b></p>	<p>Plano de ação onde sejam ofertadas o maior número possível de opções de atendimento a cada categoria de afetado (reforma, relocação ou reassentamento) de acordo com as fichas de cenários presentes no Plano Urbanístico do PIRF (Etapa 05).</p>	<p>Plano de ação para pactuação dos cenários urbanísticos do PIRF.</p>	<p>IPLANFOR ou Órgão competente da Administração Municipal.</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>1.5. Realizar Trabalho Social pós-ocupação que deverá ocorrer tanto na área de intervenção como na de reassentamento, iniciando a partir da mudança das famílias para a nova unidade habitacional e ocorrendo dentro da vigência do contrato</b></p>	<p>Seguir diretrizes e ações elencadas no tópico 3.3 do Plano de Regularização do PIRF</p>	<p>a) PTS -Plano de Trabalho Social b) PTTS -Projeto de Trabalho Técnico Social</p>	<p>HABITAFOR ou Órgão competente da Administração Municipal.</p>	<p><b>Longo prazo</b></p>
<p><b>1.6. Realizar ações de divulgação sobre as ZEIS e o PIRF nas diversas instituições governamentais em escala municipal e estadual</b></p>	<p>Produção de materiais e subsídios (cartilhas, folhetos, vídeos, cartazes, portais na internet etc.); intercâmbios e visitas entre as diferentes autarquias por meio de promoção de seminários, cursos, entres outras formas; sistema de informação (portal) visando o cadastramento das entidades e suas atividades produtivas</p>	<p>Registros fotográficos dos eventos, lista de participantes, quadro resumo da quantidade de materiais de divulgação entregues e cópia dos mesmos.</p>	<p>IPLANFOR ou Órgão competente da Administração Municipal</p>	<p><b>Curto prazo</b></p>
<p><b>2.1. Oferecer acompanhamento e capacitação gerencial ao Conselho Gestor da ZEIS nas temáticas e nas questões relativas a aspectos específicos do processo jurídico / administrativo da regularização, além dos aspectos relativos à implementação dos demais planos e projetos integrantes dos PIRF. Equivalente à ação 4.1. do Plano de Regularização Fundiária</b></p>	<p>Oficinas / cursos de capacitação</p>	<p>Criar Termo de Referência (TR_07.01) para a contratação de entidades para a execução da Ação 2.1</p>	<p>HABITAFOR ou Órgão competente da Administração Municipal.</p>	<p><b>Curto Prazo</b></p>

<p><b>2.2. Elaboração de plano de ação com a participação do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz para definição de ações relativas a sensibilização / mobilização dos moradores, associações e entidades locais para acompanhar a implementação do PIRF</b></p>	<p>Plano de Ações elaborado pelo corpo técnico que compõe o Grupo de Trabalho Conselho Gestor da ZEIS Serviluz</p>	<p>O Grupo de Trabalho do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz deve apresentar plano de ação que apresente estratégias de sensibilização / mobilização dos moradores, associações e entidades locais para acompanhar a implementação do PIRF.</p>	<p>IPLANFOR ou Órgão competente da Administração Municipal.</p>	<p><b>Curto Prazo</b></p>
<p><b>3.1. Facilitar a formalização, legalização e capacitação de entidades representativas, existentes e futuras, no território</b></p>	<p>Criar Termo de Referência (TR_07.02) para a contratação de entidades para a execução da Ação 3.1</p>	<p>Termo de Referência (TR_07.02)</p>	<p>IPLANFOR ou Órgão competente da Administração Municipal.</p>	<p><b>Médio Prazo</b></p>
<p><b>3.2. Fazer e manter atualizado cadastro dos grupos e comissões de interesse existentes e futuras, do território da ZEIS (exemplo: grupo de mulheres, negros, LGBTQ+, jovens)</b></p>	<p>Esta ação está vinculada aos objetivos e atividades do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz</p>	<p>O Grupo de Trabalho do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz deve atualizar periodicamente a lista de cadastro dos grupos e comissões de interesse existentes e realizar.</p>	<p>IPLANFOR ou Órgão competente da Administração Municipal.</p>	<p><b>Curto Prazo</b></p>
<p><b>3.3. Promover espaços abertos de trocas e vivência (como cursos, encontros, conferências, reuniões, dentre outros espaços de discussão), entre os grupos sociais locais e externos, comissões de interesse e a população moradora da ZEIS Serviluz, com objetivo de fortalecimento do senso comunitário e do protagonismo social</b></p>	<p>Esta ação está vinculada aos objetivos e atividades do Conselho Gestor da ZEIS Serviluz. O Grupo de Trabalho do Conselho Gestor da Serviluz deve articular espaços que viabilizem a realização de encontros, cursos, reuniões etc, conforme necessário.</p>	<p>Registros fotográficos e lista de espaços articulados passíveis de realização de eventos conforme a necessidade da população da ZEIS.</p>	<p>IPLANFOR ou Órgão competente da Administração Municipal.</p>	<p><b>Curto Prazo</b></p>
<p><b>4.1. Promover e/ou fortalecer espaços e eventos incubadores das trocas socioculturais e da articulação em rede dos grupos diversos</b></p>	<p>a) Apoiar e divulgar espaços e eventos já existentes no território, em observância aos que foram mapeados na Etapa 2 - Diagnóstico, ou demais eventos identificados; b) O apoio pode ser feito</p>	<p>Divulgação em redes sociais, disponibilização de espaços físicos entre outras ações não elencadas neste plano de ação.</p>	<p>IPLANFOR, SECULTFOR e/ou Órgão competente da Administração Municipal.</p>	<p><b>Curto Prazo</b></p>

		por meio da articulação e disponibilização de espaços físicos para o acontecimento dos mesmos, enquanto a divulgação pode ser fortalecida através das redes sociais das secretarias municipais visando alcançar diversos públicos.			
<b>SUBAÇÃO</b>	<b>4.1.1. Financiamento público e apoio de infraestrutura a iniciativas de valorização histórica e cultural do território</b>	Solicitação de verba pública a ser utilizada a fim de viabilizar iniciativas de valorização histórica e cultural do território. Recomenda-se a observância das iniciativas identificadas pelo Produto 2.2. do PIRF e suas complementações	a) Demanda de verba ao setor financeiro da SECULTFOR; b) Relatório com iniciativas contempladas com apoio financeiro.	IPLANFOR, SECULTFOR e/ou Órgão competente da Administração Municipal.	<b>Médio Prazo</b>

**Quadro 02:** Plano de Ações para Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social  
**Elaboração:** Equipe Técnica UNIFOR, discutido e aprovado pelo Conselho Gestor da Zeis Serviluz.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Enquanto parte do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF), o presente Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social reforça o entendimento de que a habitação faz parte da vida cotidiana da sociedade contemporânea, e atinge de forma direta a qualidade de vida de uma parcela significativa da população fortalezense. Por esse motivo, esse debate não diz respeito apenas ao direito à moradia como política pública, mas principalmente à discussão sobre gestão democrática e participativa. Essa visão é uma possibilidade de se promover uma conversão em um processo histórico que tem contribuído para a precariedade do espaço urbano: a incapacidade de nossas cidades em promover um desenvolvimento equilibrado. Para isso, a gestão pública deve compreender a cidade não apenas através das suas condicionantes técnicas e econômicas, mas também ambientais, políticas, sociais e culturais a partir do olhar do cidadão. Dessa forma, a política de habitação deve integrar não apenas os diversos segmentos da sociedade na tomada de decisão quanto as ações e projetos a serem desenvolvidos, mas também as diversas políticas correlatas, dando-lhe maior legitimidade e otimizando os recursos.

## 8. REFERÊNCIAS

AGUIAR, Deiziane Pinheiro. **"Mercado para morrer"**: moralidades e socialidades das crianças na comunidade do Serviluz (Fortaleza-CE). 2017. 163 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais na Era Global**. 2 Ed.. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GLOBAL COMMUNITIES (Ed.). **Capacitação em Gestão Comunitária Participativa**. 2014. Disponível em: <<https://www.globalcommunitiesbrasil.org/materialdesenvolvimentocomunitario.html>>. Acesso em: 26 jun 2019.

GÓIS, Rodolfo Anderson Damasceno. **Processos de planejamento na metrópole: a supressão do ideário de reforma urbana face aos avanços da matriz estratégica de planejamento, o caso da LUOS 2016 e do Fortaleza 2040**. 2018. 264 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Geografia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

GONDIM, Linda M. P.; ROCHA, Aline M. M. Repertórios de confronto em movimentos sociais urbanos: os casos da "Resistência Vila Vicentina" e do "Quem Dera Ser um Peixe", em Fortaleza- CE. **Revista de Ciências Sociais**. Fortaleza, v. 50, n. 1, p. 365-407, mar./jun. 2019.

NASPOLINI, Vicente. Paradigmas do Urbanismo: a contribuição de François Ascher. 2009. 125 f. Dissertação (Mestrado em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

KUMMER, Lydia (COORD.). **Metodologia participativa no meio rural: uma visão interdisciplinar, conceitos, ferramentas e vivências**. Salvador: GTZ, 2007. 155 p.

VASCONCELOS, Lara Barreira de. **Em busca de uma sustentabilidade socioambiental urbana: proposição para o bairro Serviluz simbólico**. 2013. 238 f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em arquitetura e urbanismo) – Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

**Citação com autor incluído no texto:** Iplanfor (2019)

**Citação com autor não incluído no texto:** (IPLANFOR, 2019)



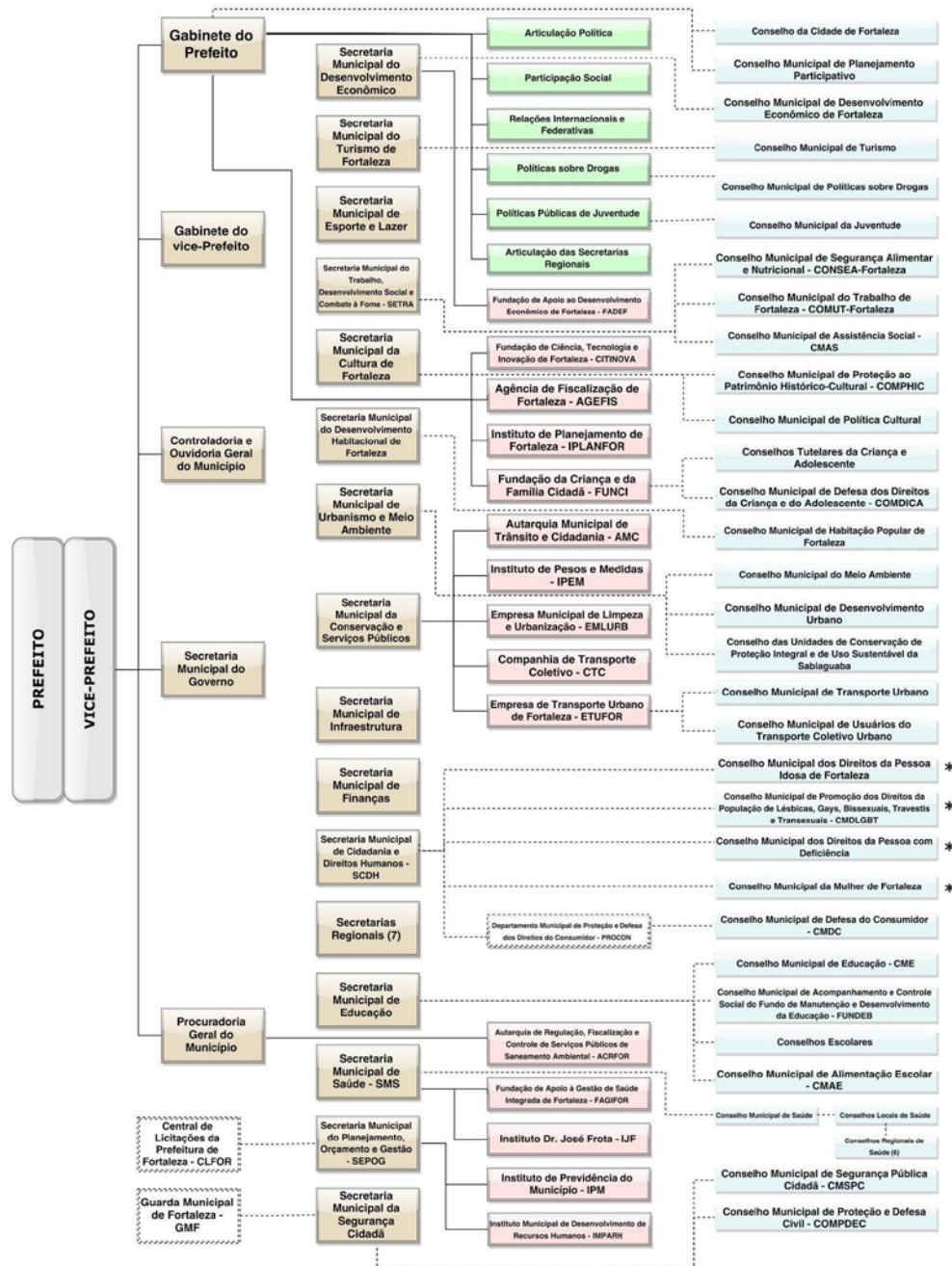
VÓS. **4 escolinhas pra quem quer aprender a pegar aquela onda.** Disponível em:<<http://www.somosvos.com.br/escolinhas-para-aprender-a-pegar-aquela-onda/>> Acesso em: 17 jun. 2019.

# 9. ANEXOS

## ANEXO 01 - ORGANOGRAMA E ESTRUTURA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA



### PODER EXECUTIVO ORGANOGRAMA E ESTRUTURA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL



  Prefeito e vice-Prefeito    
   Órgão de Administração Superior    
   Coordenadoria    
   Administração Indireta - Autarquia, Fundação, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista    
   Conselhos Municipais    
   Órgão hierarquicamente subordinado

\* Conselhos sob a responsabilidade das coordenadorias dos Idosos, Diversidade Sexual, Mulheres, Pessoas com Deficiência (estruturas internas da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos).

Fonte: IPLANFOR / CEPS – Coordenadoria Especial de Participação Social